

TRABALHO, EDUCAÇÃO E DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA: SURGIMENTO DE UMA FORMA DIFERENCIADA DE SISTEMA PRISIONAL

Alexandre de Castro
(G-UNESP/MARÍLIA-SP; G-PG-CENTRO UNIVERSITÁRIO “EURÍPIDES” DE
MARÍLIA-SP)
Regina Aparecida Santaterra Nascimento
(G-CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICO *AUXILIUM* DE ARAÇATUBA-SP)

Resumo: Propõe-se nesta comunicação apresentar um tipo diferenciado de tratamento dispensado ao sentenciado durante o período de cumprimento da pena. Trata-se de um estudo de caso de um estabelecimento prisional, criado em outubro de 2000, numa cidade de médio porte do interior paulista, criação esta em parceria com uma ONG e gestado pela Diretoria Geral da Unidade Prisional do Estado de São Paulo. A unidade executa os serviços de acordo com a prescrição legal da Lei de Execução Penal orientada pelos princípios do trabalho, da educação, calcados na dignidade da pessoa humana. O projeto estende-se, inclusive, aos egressos, que têm um acompanhamento de três meses. Em parceria com a Secretaria das Relações do Trabalho e Centro Paula Souza, o egresso dá início a atividades, em cursos profissionalizantes. Tanto no que diz respeito ao trabalho desenvolvido durante a internação, como no momento do retorno à sociedade, o propósito da Instituição é propiciar condições para o firme propósito da ressocialização.

Palavras-chave: Direitos humanos. Trabalho. Educação. Dignidade da pessoa humana. Sistema prisional.

Introdução

O Projeto “Cidadania no Cárcere”, criado através do Decreto nº. 45.271, de 05 de outubro de 2000, diz respeito a uma Unidade Prisional administrada em parceria entre a Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo e uma Organização não Governamental denominada CRISEP - Centro de Recuperação e Inserção Social em Estabelecimento Penal, cuja gestão do referido convênio fica a cargo da Diretoria Geral da Unidade Prisional.

As atividades de assistência aí realizadas com os reeducandos são executadas de acordo com um Plano de Trabalho do Convênio, atividades essas que são analisadas pela Coordenadoria das Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado e, anualmente pela Secretaria da Fazenda e Tribunal de Contas. Projetos que têm por objetivo principal promover a reintegração social do homem preso, quando em liberdade, baseado no respeito aos direitos humanos e à dignidade da pessoa humana.

Pode-se dizer que este Projeto prioriza as finalidades legais e constitucionais impostas ao Estado com vistas a um sistema penitenciário como instrumento reabilitador, com caráter humanitário de cumprimento da pena, significando um avanço considerável dentro do sistema

prisional brasileiro. Considerando o trabalho e a educação como meios de tratamento e os melhores instrumentos para se lograr o propósito da pena: a reintegração do preso à sociedade.

Idéia essa também compartilhada por María Lopes Riocerezo (1963 apud BITENCOURT, 2004, p. 76):

O trabalho constitui, nos reclusos e nas prisões, juntamente com a educação e a instrução, o eixo sobre o qual deve girar todo tratamento penitenciário, condição essencial e base eficaz de disciplina: elemento moralizador mais apropriado para tornar complacente a ordem e a economia; forma útil da distração do espírito e do emprego da força [...] impeditivo da reincidência [...]

Um dos aspectos interessantes desta unidade prisional refere-se ao tratamento e às relações dos funcionários com os reeducandos fundadas na confiança e no estímulo.

Nas últimas décadas houve um grande aumento da sensibilidade social em relação aos direitos humanos e o Centro de Ressocialização de Araçatuba/SP, ciente da necessidade do poder disciplinador, pauta-se pelo respeito ao princípio da legalidade e à dignidade da pessoa humana.

Já se manifestava Garafalo (1896 apud BITENCOURT, 2004, p. 97-98):

O homem se cansa de atormentar a seu semelhante indefeso. O crime mais horrível resulta, ao final de um ou mais anos, em uma página de crônica de um tempo quase esquecido. O desgosto contra seu autor é uma impressão que, como todas as demais, debilita-se pelo tempo e com a familiaridade vivida com o réu. Uma vez velho e abatido, já não suscita a nossa invencível antipatia como nos primeiros momentos logo após o delito. Um tratamento excessivamente rígido chega a parecer uma inútil crueldade. Se ele sofre, se pede, por piedade, não ser obrigado a enlouquecer entre as quatro paredes de sua cela, seus gemidos acabam por encontrar acolhida.

Tais características encontram-se na forma atual do Centro de Ressocialização de Araçatuba/SP, pois dentro dessa conscientização não se ignora os problemas que por ventura venham a aparecer, mas oferecem o respeito que merece a dignidade daqueles que antes de serem criminosos são seres humanos, obedecendo às normas ditadas pela Lei de Execução Penal, bem como as Regras Mínimas para Tratamento dos Reclusos de Genebra, 1955, promovendo a assistência e preparando seus reeducandos para o trabalho.

1. Da Assistência.

Estabelece o art. 10 da Lei de Execução Penal que “[...] assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência

em sociedade.” E complementa em seu parágrafo único que a “[...] assistência estende-se ao egresso.”

A finalidade do Projeto, dispensando assistência nas mais variadas formas, é evitar o tratamento discriminatório e resguardar a dignidade da pessoa humana.

1.2. Assistência material

A assistência material consiste no fornecimento de alimentação, vestuário e instalações higiênicas, conforme Artigo 12 da Lei de Execução Penal.

O Centro de Ressocialização tem capacidade para 210 (duzentos e dez) internos.

Por ser uma Unidade de segurança mínima, não existem muralhas de proteção, apenas muros e alambrados. Existem apenas duas (02) celas denominadas Inclusão e Regime de Observação, sendo os demais considerados alojamentos permanentemente com suas portas abertas. Os alojamentos são divididos em alas nas quais possuem banheiros coletivos, observadas rigorosamente as condições de higiene. Em seu interior há uma quadra esportiva sem cobertura, bem como a praça de eventos com duas alas de convivência, onde ocorrem as visitas. A visita íntima é realizada em quartos apropriados.

Nas palavras de Montesinos (1962 apud BITENCOURT 2004, p. 94):

[...] não havia um só ferrolho que pudesse resistir ao empurrão de qualquer dos confinados e onde sua segurança está confinada a seus hábitos de subordinação e moralidade [...] sendo tão poucas as deserções que nem menção merecem.

Assim que o reeducando chega ao Centro de Ressocialização de Araçatuba recebe um conjunto de vestuário e higiene, contendo uma calça, uma camiseta, um jaleco, uma toalha de banho, um sabonete, um tubo de creme dental e uma escova de dente, um prato plástico para realizar suas refeições que acompanham uma colher e uma caneca, também em material plástico, além de um aparelho de barbear.

O Centro de Ressocialização conta com o setor nutricional, o qual faz parte da assistência material da unidade e a segurança alimentar é um dos principais objetivos do setor, proporcionando alimentação suficiente com qualidade e higiene, livre de qualquer tipo de contaminação (física, química ou microbiótica), abrangendo todas as etapas de produção das refeições.

1.3. Assistência à Saude - Setor Médico, de Enfermagem e Odontológico.

Assistência à Saude da referida unidade prisional desenvolve seus projetos atendendo aos princípios fundamentais do *Caput* do Artigo 14, da Lei de Execução Penal, onde a

assistência à saúde do reeducando obedece ao caráter preventivo e curativo, compreendendo atendimento médico, farmacêutico e odontológico, através das seguintes condutas: consultas médicas e odontológicas para todos os reeducandos que ingressarem na Unidade; coleta de material para exames laboratoriais para identificação de patologias tratáveis ou preveníveis; controle e tratamento de doenças crônico-degenerativas; controle de infecções respiratórias agudas; vacinação antipneumocócica e influenza A; controle e tratamento dos casos de hanseníase, tuberculose e HIV, bem como hepatite B, C, sífilis, diabetes; identificação, tratamento e orientação aos internos portadores dessas patologias.

São realizadas orientações e conscientização sobre saúde bucal, além do atendimentos diários para o tratamento de cáries e doenças periodontais.

O setor nutricional da referida unidade prisional é pensado no seio da boa saúde do sentenciado, pois realiza cardápios específicos para os casos de doenças crônicas, como diabetes, hipertensão e hepatite. Há, também, grupos de orientação ao controle e prevenção de doenças causadas pela alimentação incorreta.

1.4. Assistência Jurídica.

A assistência jurídica é destinada aos presos desprovidos de recursos financeiros para constituir advogado (Artigo 15, da Lei de Execuções Penais).

O Centro de Ressocialização de Araçatuba/SP possui um projeto que consiste na manutenção de dois advogados contratados pela CRISEP, destinados ao atendimento e acompanhamento individualizado da situação processual de cada reeducando alojado na Unidade, independente do regime processual em que se encontra, seja condenado ou na condição de prisão provisória.

Os atendimentos individuais são realizados diariamente, mediante solicitação do reeducando, ou por provocação do próprio advogado. A citada continuidade dos atendimentos é justificada em razão das frequentes alterações suportadas por cada reeducando no que tange a sua situação processual.

Para o conhecimento dos reeducandos das normas que regulamentam as condições de cumprimento de suas penas, são realizadas palestras ou reuniões coletivas para apresentação das disposições legais referentes às condutas dos advogados, bem como são explicados os posicionamentos de juízes e promotores que atuam na Vara de Execuções Criminais da Comarca em relação aos julgamentos das Ações Penais.

Destaca-se também o esclarecimento, ao reeducando, da forma pela qual deverá ser seu comportamento quando do cumprimento de sua pena em regime aberto ou de livramento

condicional, expondo as conseqüências da inobservância das prescrições impostas pelo juiz e pela lei.

1.5. Assistência Educacional.

A assistência educacional consiste em instrução escolar e na formação profissional do reeducando, pela obrigatoriedade do ensino de 1º grau, e no ensino profissional ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico.

O Artigo 26 da Declaração Universal dos Direitos do Homem estabelece que:

Todo homem tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, esta baseada no mérito.

Para o atendimento dos itens acima descritos e das metas propostas no convênio entre a CRISEP e a Secretaria da Administração Penitenciária, foram desenvolvidas atividades em parceria com a Secretaria Municipal de Ensino, através do Ensino de Jovens e Adultos - Ciclo I (E.J.A.), e com a Rede Estadual de Ensino através do Projeto Telessalas da Delegacia de Ensino de Araçatuba/SP com os cursos de Ensino Fundamental (Ciclo II) e Ensino Médio, onde todos os reeducandos analfabetos recebem curso de alfabetização e ensino fundamental com, no mínimo, três aulas semanais. Sendo fornecida também educação de nível médio, dentro das possibilidades.

Para a promoção de iniciação profissional, nos termos do Artigo 19, da Lei de Execução Penal, foi desenvolvido o curso de Informática Básica, com o método apostilado cujas aulas são realizadas na Escola de Informática “Caminhos”, que funciona na própria Unidade e conta com 05 (cinco) computadores, oferecendo conhecimentos básicos de informática.

A Unidade Prisional disponibiliza aos reeducandos uma biblioteca provida de livros instrutivos, recreativos e didáticos, nos moldes do Artigo 21, da Lei de Execução Penal, com cerca de 2000 (dois mil) exemplares os quais são usados constantemente para pesquisas relacionadas ao ensino formal e para projetos extracurriculares executados em parcerias com voluntários da comunidade de Araçatuba/SP que complementam a educação da unidade.

Há um trabalho permanente de incentivo, por parte dos profissionais para com os reeducandos em relação à leitura, participação em Olimpíadas Brasileiras de Matemática das Escolas Públicas, cursos de redação, Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM), curso de língua espanhola (com duração de 02 (dois) semestres) ministrado em um encontro semanal de duas horas.

A Unidade conta ainda com projetos educacionais complementares, ou seja, campanha permanente do Desperdício Zero: Alimentação, Energia e Água; Folha da Região na sala de aula, uma parceria com o Jornal Folha da Região de Araçatuba/SP; brinquedoteca “Cantinho da Criança”; confecção de cartazes e mural sobre todas as datas comemorativas do calendário escolar e cultural; escola nas férias, onde são realizadas gincanas culturais, e show de calouros, que visam motivar os participantes a refletirem sobre o valor da união e do trabalho em equipe; Projeto Tradição - envolvendo o setor de educação em todas as datas festivas, juntamente com a equipe técnica como Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Festa Junina, Aniversário do Centro de Ressocialização, Semana da criança e Festa Natalina; Projeto Formatura realizado nos meses de julho e dezembro, para todos os reeducandos que concluem o ensino fundamental e médio, bem como informática e espanhol; projeto “Saúde é o que interessa”; projeto “Volta às aulas” – com palestras no início do ano letivo.

Todos os projetos oferecidos pela Unidade prisional apresentam resultados favoráveis na expressão verbal e escrita, maior interesse pela leitura, facilidade em desenvolver novas tarefas, vínculos familiares mais fortalecidos, integração com diferentes áreas da Unidade, descoberta de dons e talentos no decorrer das atividades e interesse na continuidade dos estudos quando em liberdade.

1.6. Assistência Social.

A Execução Penal tem como uma de suas finalidades a ressocialização do sentenciado. Acolhendo os ensinamentos de Lage (1965 apud MARCÃO, 2008, p. 23):

Essa ressocialização, depois de longo afastamento e habituado a uma vida sem responsabilidade própria, traz, ao indivíduo, dificuldades psicológicas e materiais que impedem a sua rápida sintonização no meio social. Eis por que o motivo de se promover, sempre que possível, por etapas lentas, a sua aproximação com a liberdade definitiva.

O Centro de Ressocialização através das atividades do setor psicossocial têm por objetivo propor medidas e ações de reintegração do homem privado de sua liberdade e de sua família com o apoio da sociedade civil, através dos seguintes passos: recepcionar os reeducandos individualmente, tanto para atendimento social como psicológico, orientando e esclarecendo regras de funcionamento da unidade prisional, enfocando principalmente a proposta de reintegração social; proporcionar reflexão da situação de privação de liberdade e do cumprimento da pena; focar convivência em grupo (regras, direitos, deveres, hierarquização, higiene pessoal e do ambiente); promover reflexão do indivíduo sobre dificuldades surgidas na família em função da prisão e as conseqüências do distanciamento

físico e afetivo; trabalhar a ansiedade frente à progressão de regime; propiciar reflexões sobre os padrões de conduta que ocasionaram o delito; proporcionando também reflexões sobre valores, auto-estima e gratidão; focar senso de responsabilidade necessário para desenvolver atividades laborativas; promover contato do indivíduo com possíveis dificuldades que surgirão no retorno ao convívio familiar e em sociedade; proporcionar espaço de reflexão frente às situações de insegurança pessoal e emocional com relação a possíveis ameaças do mundo exterior como drogas, desemprego; receber as famílias dos reeducandos recém incluídos, através de reuniões semanais apresentando a filosofia do Centro de Ressocialização.

Atendimento aos familiares, buscando o fortalecimento sócio afetivo de seus membros e a sua participação efetiva no processo e de reintegração social do familiar reeducando. Acompanhamento de visita especial para fortalecimento de vínculos afetivos, localização e aproximação familiar, visitas domiciliares quando necessário e o atendimento da demanda social: entrega de cestas básicas, elaboração de documentos, encaminhamentos para serviços oferecidos na comunidade, parecer psicossocial para a Vara de Execuções Criminais.

O setor psicossocial recebe também apoio de instituições voluntárias como: Alcoólicos Anônimos, Narcóticos Anônimos, Amor Exigente. Conta com o apoio voluntário de profissionais de diversas áreas, os quais disponibilizam uma quota do seu tempo para realização de palestras dentro da unidade prisional, tendo como exemplo os temas: relacionamento familiar, ansiedade, nutrição e saúde, doenças sexualmente transmissíveis, higiene bucal, violência doméstica, depressão, programas de autoajuda, entre outros, com a participação dos reeducandos, seus familiares e também dos funcionários da unidade.

São realizadas reuniões semanais do Programa Individualizador da Pena, com a participação da Equipe Interdisciplinar composta pela Diretoria Técnica II, Diretoria do Núcleo de Segurança e Disciplina, Advogado, Enfermeiro, Coordenador das Oficinas, Psicólogas, Assistentes Sociais, Professora e Agentes de Segurança Penitenciária. Esta reunião tem a finalidade apresentar o perfil do reeducando e encaminhá-lo para os projetos da Unidade, além de serem abordados os casos de indisciplina e dificuldades apresentadas durante a semana pelos reeducandos. O reeducando é avaliado constantemente com o objetivo de intervenção necessária individual, em grupo, familiar ou outros. Caso não ocorra adaptação, esgotados todos os recursos, o reeducando é transferido para outra unidade prisional, conforme seu perfil.

1.7. Assistência Religiosa

O Artigo 24, da Lei de Execução Penal, em consonância com preceitos constitucionais, prevê a liberdade de culto e, acima de tudo, entende a importância da religião, como afirma Jason Albergaria (1999, p.162-164):

É reconhecido que a religião é um dos fatores mais decisivos na ressocialização do recluso. Dizia Pio XII que o crime e a culpa não chegam a destruir no fundo humano do condenado o selo impresso pelo Criador. É este selo que ilumina a via de reabilitação. O Capelão Peiró afirmava que a missão da instituição penitenciária é despertar o senso de responsabilidade do recluso, abrir-lhe as portas dos sentimentos nobres, nos quais Deus mantém acesa a chama da fé da bondade capaz de produzir o milagre da redenção do homem.

No Centro de Ressocialização, a assistência religiosa é prestada diariamente por várias igrejas, sem obrigatoriedade, assegurada a participação em missas, cultos mensais e orações semanais, orientação para batismos e eucaristias. Há a participação de todas as religiões interessadas, observadas as normas de segurança e programas preestabelecidos de acordo com as disposições da Secretaria da Administração Penitenciária.

1.8. Assistência ao Egresso

“É considerado egresso o liberado definitivo, pelo prazo de um ano, a contar da saída do estabelecimento penal, e o libertado condicionalmente, durante o período de prova.” (MARCÃO, 2008, p. 24).

O Artigo 25, da Lei de Execução Penal dispõe que a assistência ao egresso consiste na orientação e apoio para reintegrá-lo à vida em liberdade.

A unidade prisional em questão participa de um projeto de acompanhamento ao egresso – Projeto Pró-Egresso (Decreto 55.126, de 07 de dezembro de 2009) – em parceria com a Secretaria da Administração Penitenciária, a Secretaria de Relações do Trabalho (S.E.R.T.) e o Centro Paula Souza, o qual tem início durante o cumprimento de pena, fazendo parte da assistência educacional da unidade, onde o reeducando do regime semiaberto inicia as atividades de cursos profissionalizantes realizados pelo Centro Paula Souza e Serviço Nacional da Indústria, como por exemplo auxiliar de logística, auxiliar administrativo, operador de caldeiraria, desenho mecânico.

Os reeducandos que participam dos referidos cursos possuem o nome inserido no Programa Emprega São Paulo (projeto do Estado para a população em geral), com duração de três (03) meses. O reeducando recebe uma bolsa auxílio no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) mensais. Após a saída da unidade ele é orientado a procurar o Centro de

atendimento ao egresso e família (C.A.E.F.), órgão da Secretaria da Administração Penitenciária que dará continuidade ao projeto, atualizando seus dados no Emprega São Paulo, mudando a condição de preso para egresso.

O setor psicossocial, durante três meses, fornece ao egresso apoio social, buscando provê-los de recursos que o habilitem a suportar sua própria existência e daqueles que dele dependem, através de contatos mensais com o egresso e/ou seus familiares.

Marcão (2008, p. 25), afirma que:

São conhecidas as dificuldades que encontram os estigmatizados com a tatuagem indelével impressa pela sentença penal, no início ou mesmo na retomada de uma vida socialmente adequada e produtiva. A parcela ordeira da população, podendo escolher, no mais das vezes não faz a opção de contratar ou amparar um ex-condenado, seja qual for o delito cometido, até porque reconhece a falência do sistema carcerário na esperada recuperação, mas desconhece sua parcela de responsabilidade na contribuição para a reincidência.

Revela-se de extrema importância tal assistência ao egresso fornecida pela unidade em questão, visto que a reeducação ou tratamento do condenado não esgota seu objetivo no momento que este deixa a prisão.

2. Do Trabalho

O Centro de Ressocialização tem no trabalho, como já explanado acima, um dos melhores instrumentos para se obter o propósito da pena, a finalidade educativa e produtiva, observado as precauções relativas à segurança e higiene, conforme dita a legislação penal, resgatando então a auto estima e capacidade produtiva do indivíduo condenado com a ocupação do seu tempo ativo.

Atendendo às disposições contidas nas Regras Mínimas da Organização das Nações Unidas para o Tratamento de Reclusos, a remuneração passou a ser obrigatória para o trabalho prisional sendo introduzida pela Lei nº 6416/77.

A remuneração relativa aos serviços prestados observará prévia tabela, que comporá o contrato com a entidade fornecedora dos postos de trabalho, assegurando-se o mínimo de três quartos (3/4) de sua produção e, dentro das possibilidades, três quartos (3/4) do salário mínimo.

A jornada normal de trabalho não é superior a oito horas nem inferior a seis horas, com descanso aos domingos e feriados, com horários especiais aos designados para os serviços de conservação e manutenção do estabelecimento prisional.

O Centro de Ressocialização de Araçatuba/SP comporta um setor laborativo onde há o gerenciamento do trabalho, com promoção e supervisão da produção, observando-se critérios e métodos empresariais, incluindo contato junto às empresas, na comercialização dos produtos artesanais e pagamento de remuneração adequada e possível.

Atualmente existem Convênios públicos com a Prefeitura Municipal de Araçatuba/SP, com a Secretaria de Obras e Serviços Públicos (S.O.S.P.), Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria da Educação, Zoológico e Câmara Municipal.

Para o trabalho interno, assim como o trabalho externo, são observadas e respeitadas, com relação ao reeducando, suas aptidões, sua idade, sua habilitação, sua condição pessoal (doentes ou portadores de deficiências físicas), sua capacidade e necessidades futuras.

Os trabalhos desenvolvidos com empresas privadas tomadoras de mão de obra dos reeducandos nas oficinas internas e externas dessa Unidade prisional são supervisionados e orientados por funcionários responsáveis pelos setores, bem como o recebimento, conferência e distribuição dos materiais e serviços junto às oficinas e expedição para as referidas empresas.

Para as empresas privadas solicitantes de mão de obra dos reeducandos do regime semi aberto, existe uma inspeção física com visitas prévias no local, bem como análise da documentação das referidas empresas, para assim ocorrer a deliberação e deferimento da Diretoria de Segurança e Disciplina e da Diretoria Geral da Unidade prisional, para o trabalho do reeducando junto àquela empresa. Depois de efetuada a contratação do reeducando, obedecendo a Resolução da Secretaria da Administração Penitenciária, a diretoria da Unidade prisional realiza a fiscalização dos trabalhos extramuros através de visitas mensais às referidas empresas contratantes, para verificar o andamento do contrato.

É realizada a conferência das folhas de presença das empresas e dos setores de manutenção da Unidade prisional, bem como, emissão e cálculo da folha de pagamento e holerites, lançados na ficha de trabalho de cada preso para posterior emissão dos atestados de trabalho e remições para a Vara de Execuções Criminais de Araçatuba/SP.

Considerações Finais

Ao longo da história da humanidade, a repressão aos delitos apresentou diversas feições, contudo, sem obter resultados capazes de reduzir a criminalidade a patamares aceitáveis.

As deficiências do sistema penitenciário direcionam a classe jurídica para a necessidade de adoção de um amplo movimento nacional, no sentido de que mudanças urgentes e estruturais sejam aplicadas às modalidades prisionais brasileiras.

Esta comunicação propõe uma reflexão, importante e oportuna, objetivando a adoção pelo Estado, com a responsabilidade e seriedade necessárias de mais unidades prisionais que sigam o modelo dos Centros de Ressocialização, baseados na humanização do sistema penitenciário brasileiro e para a mudança de mentalidade na condução da política prisional e criminal.

Percebe-se o fato de que, onde não houver respeito pela vida, pela integridade física e moral do ser humano, onde suas condições mínimas para uma existência digna não forem asseguradas, onde os direitos fundamentais não forem reconhecidos, ou, ao menos, minimamente assegurados, não haverá espaço para lidar com o problema do encarceramento e com as pessoas aí submetidas, perpetuando arbítrios e injustiças.

Referências

ALBERGARIA, Jason. **Direito Penitenciário e direito do menor**. Belo Horizonte: Mandamentos, 1999.

BITENCOURT, Cesar R. **Falência da pena de prisão: causas e alternativas**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2004.

BRASIL. **Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984**. Institui a Lei de Execução Penal. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/L7210.htm>>. Acesso em: 06 Nov. 2010.

MARCÃO, Renato. **Curso de execução penal**. 6 ed. revista e atualizada. São Paulo: Saraiva, 2008.